



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 1 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

ALTERA O CAPUT E ACRESCENTA OS
PARÁGRAFOS 2º E 3º AO ARTIGO 1º
DO PROJETO DE LEI Nº 05/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º ao Projeto de Lei nº 05/2023 para a seguinte redação:

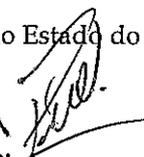
“Art. 1º. Fica obrigado, no estado do Ceará, o reconhecimento de firma por autenticidade da assinatura, que somente será colhida em meio físico, das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico, a partir da respectiva impressão dos instrumentos, com instituições financeiras e de crédito, seus representantes ou prepostos, além do registro do respectivo instrumento em cartório por meio do encaminhamento via Central Estadual de Registro de Títulos e Documentos, com custas e tarifas às expensas da instituição financeira”.

§2º O contrato previsto no *caput* além de não poder ser assinado digitalmente deverá conter, pelo menos, de forma expressa, cláusulas com as seguintes informações:

- I - o total da dívida, ou sua estimativa, além da quantidade e valor de cada parcela;
- II - o prazo, ou a época do pagamento;
- III - a taxa de juros, se houver.

§3º As tarifas e emolumentos aplicados ao contrato existente no *caput* deverão ser remunerados pela menor faixa de registro de Títulos e Documentos existente na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça, independentemente do valor declarado.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2023.


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende proporcionar mais proteção contra fraudes para as pessoas idosas, evitando que pessoas de má-fé possam causar graves prejuízos financeiros para a população.

A existência do reconhecimento de firma por autenticidade garante às partes hipossuficientes (no caso as pessoas idosas) que suas assinaturas somente sejam colhidas na presença de um Tabelião Público, que, por sua vez, encaminhará via Central TDPJ/CE - regulamentada pelo Prov. 22/2019 CGJCE, o inteiro teor dos instrumentos para registro em Títulos e Documentos, passando a contar assim com toda a segurança jurídica que o registro público pode proporcionar, conforme vem sendo praxe de alguns Tribunais de outros Estados nos termos abaixo:



Bancos não podem conceder empréstimos a idosos analfabetos, determina juiz

O juiz Ricardo de Guimarães e Souza, da comarca de Orizona, determinou que as instituições financeiras sejam proibidas de realizar contratos de empréstimos consignados com beneficiários do Instituto de Seguridade Nacional (INSS) analfabetos, sem que tais contratos se encontrem devidamente registrados por instrumento público. Em caso de descumprimento, será aplicada a pena de multa de R\$ 50 mil por contrato irregular.

O magistrado determinou ainda que o INSS suspenda os descontos efetuados na aposentadoria da beneficiária Ana Rosa Pedro, nos valores de R\$ 81,32 e R\$ 27,50, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. O órgão fica proibido de fazer descontos em contratos firmados com analfabetos que não apresentem as formalidades de reconhecimento mediante registro público, devendo exigir cópia do documento previamente ao desconto, a fim de constatar a sua regularidade.

Ao analisar os autos, o juiz Ricardo Guimarães destacou que a realização de empréstimo consignado a analfabeto sem critério e não observada a legislação, importa evidente prejuízo, terminando por colocá-lo em situação de risco, principalmente, em relação à sua subsistência. "A prova trazida ao feito possui fortes indícios de que o requerido Banco Intermedium S/A, por sua correspondente bancária nesta cidade, Eletrozema S/A, não está celebrando contrato com pessoa analfabeta através de instrumento público", salientou.

A decisão alcança os bancos Intermedium, Bradesco, Itaú Unibanco Holding, Pan, Mercantil do Brasil e Celetem, todos acionados pelo promotor de Justiça Paulo Eduardo Penna Prado, na comarca de Orizona. Os bancos deverão encaminhar cópias dos contratos vigentes descritos nas informações juntadas no processo.

MP-GO

A ação foi proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO) após ter recebido reclamação de consumidores analfabetos prejudicados por bancos, por empréstimos realizados sem as formalidades necessárias ao negócio jurídico.

De acordo com os autos, a investigação constatou o grande número de correntistas idosos e, na maioria das vezes, analfabetos, que fizeram altos empréstimos bancários consignados em relação a seus benefícios de aposentadoria e pensão, vinculados ao INSS, sem que as instituições sediadas em Orizona empreendessem qualquer controle para tanto.

Destacou, ainda, que no dia 16 de maio de 2017 compareceu na sede da promotoria local Ana Rosa Pedro, de 64 anos, que afirmou ter sido lesada por correspondente comercial de instituição financeira sediada nesta cidade, denominada "Eletrozema". Foi informado, ainda, que Euclides Jacinto de Sousa, também analfabeto e com 79 anos, realizou também empréstimo bancário no Banco do Brasil sem que fossem respeitadas quaisquer formalidades para a celebração do negócio jurídico.

...

(Fonte: TJ-GO)

Para se ter ideia da gravidade do tema, o PROCON CEARÁ, em 07 de fevereiro do corrente ano, realizou operação junto a várias Instituições Financeiras para apurar denúncias de idosos, vítimas dessas fraudes:

← Instagram

JJ jornaljangadeiro



<https://www.instagram.com/p/CoX6h2Ovt0b/?igshid=OTRmMjhIYjM%3D>





ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

CEARÁ

fique por dentro Carnaval Fantástico Objetos voadores Mega-Sena Super Bowl



Após fiscalização, cresce número de denúncias de empréstimos abusivos para aposentados em Fortaleza

O aumento ocorreu após o Procon deflagrar a operação contra empresas que oferecem empréstimos a idosos.

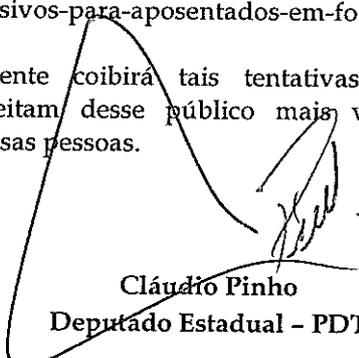
Por g1 CE

10/02/2023 06h46 - Atualizado há 3 dias



<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/02/10/apos-fiscalizacao-cresce-numero-de-denuncias-de-emprestimos-abusivos-para-aposentados-em-fortaleza.ghtml>

Essa medida certamente coibirá tais tentativas de fraude, inibindo ações por estelionatários que se aproveitam desse público mais vulnerável para praticar delitos e comprometer a subsistência dessas pessoas.



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT